



# BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

## À ASSESSORIA JURÍDICA

Segue para análise.

Proc. Búzios Prev 037/15

Rubrica h fls 43 ;

Em, 02/01/2020

*[Signature]*  
Francisco Ferreira da Silva - Controle Interno  
Dir. Depto de Controle Interno  
Port. 100/2019 - BúziosPrev

## Ao CONTROLE INTERNO

Quanto a Dispensa, segue parecer folha 44

Em, 03/01/2020

*[Signature]*  
Felipe Trajano D. Oliveira - Assessor Jurídico  
Assessor Jurídico  
Port. 096/2019 - BúziosPrev

## Ao ORDENADOR DE DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) correrá por conta dos elementos de despesas:

- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Há recurso orçamentário e financeiro para a realização da despesa proposta.
- Não há recurso orçamentário e financeiro para realização da despesa proposta.
- 1- Contemplado no Planejamento do Exercício 2020;
- 2- Não Contemplado no Planejamento do Exercício \_\_\_\_\_;
- 3- Contemplado em Projeto Extraorçamentário \_\_\_\_\_.
- 3.1- Outros, Especificar: **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

**Despesas com Telefone para o exercício de 2020 (Sede BUZIOSPREV).**

- 3.2- Dispensa, no que dispõe o artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18

Em, 17/01/2020

*[Signature]*  
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - CONTROLE INTERNO  
Francisco Ferreira da Silva  
Dir. Depto de Controle Interno  
Port. 100/2019 - BúziosPrev

## AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:

Homologo e ratifico a dispensa de licitação com base no Parecer Jurídico, conforme o artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/18

**AUTORIZO, obedecendo as formalidades legais, em favor de:**

\_\_\_\_\_ conforme classificação.

Em, 17/01/2020

*[Signature]*  
Ordenador de Despesas

**MARCELO PASSOS PEREIRA – GESTOR**